



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº 304/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - LOTES 03, 05 e 07 DESTINADOS A ME/EPP E LOTES 01, 02, 04 e 06 DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, mediante o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 095 de 26 de abril de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por lote**, que será regido conforme o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamenta a modalidade de Pregão, Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8666/93 atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos que o integram.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;

Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;

Recebimento das propostas: até as 09h30min do dia 26/08/2022;

Abertura e avaliação das propostas: dia 26/08/2022, a partir das 09h31min;

Início da sessão pública/lances: dia 26/08/2022, às 10 horas.

ENDEREÇOS:

Fone: (12) 3600-3384 - licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br

Horário de expediente: das 08horas às 17horas

Rua Coronel José de Castro, nº 540 – Centro – Cruzeiro – SP.

Acesso identificado no link – www.bbmnetlicitacoes.com.br

1 – DO OBJETO:

1.1 - O presente Pregão tem por objeto, o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

1.2 - A Administração fixa a estimativa de consumo em torno de **R\$ 2.457.788,99 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, que serão suportados por dotação específica.

2 – DISPOSIÇÕES PREMILINARES:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura do Município de Cruzeiro, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Sistema de Pregão eletrônico(Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)

2.3 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via Internet conforme descrito no item 9. Os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.4 - O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte para efeito de desempate quando verificado ao final da fase de lances(disputa de preços).

3 – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo menor preço por lote, nos termos descritos no Anexo I.

3.3 - Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que em virtude de terem sido declaradas inidôneas, estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspensos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

3.4 - A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital e seus anexos e leis aplicáveis.

3.5 - Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais

3.6 - Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n.5.450/05).

3.7 – Benefícios às ME e EPP:

3.7.1 - Reserva-se uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada bem divisível (art. 48, inciso III da Lei Complementar 147 de 07/08/2014), assegurada preferência de contratação para a ME e EPP, de acordo com o previsto no Anexo I.

3.7.2 - Os licitantes ME e EPP poderão disputar a cota reservada (disputa a eles restrita) e a cota principal (o remanescente do objeto, excluído o percentual que constituiu a cota reservada), situação em que poderão apresentar duas propostas de preço (iguais ou não), uma para a cota reservada e uma para a cota principal.

3.7.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

3.7.4 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.7.5 - Se licitantes diferentes forem vencedores da disputa pela cota reservada e pela cota principal, haverá adjudicação e contratação independente, inclusive com preços diferenciados, situação em que haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.

3.7.6 - Reserva-se os itens ou lotes, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de ME e EPP.

4 – DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

4.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIA:

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.2 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

5.3 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

5.4 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.5 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

5.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços concomitante com os documentos de habilitação exigidos nesse edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.10 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.11 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

5.12 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

5.13 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Cruzeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.14 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

6.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, observada a redução



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

indicada de no mínimo 10,00 (dez) reais.

6.3 - O valor deverá ser expresso em Real com 2 (duas) casas decimais.

6.4 - Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

6.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.6 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

6.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.8 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

6.9 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.11 - A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

6.11.1 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.12 - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.13 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.14 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate,



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública;

6.15 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

7.1 - Sendo considerada habilitada pelos documentos já anexados na plataforma da Bbmnet (Dec 10.024/19), a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar pelo sistema, após o encerramento da disputa, e no prazo de 03 (três) dias úteis, deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) em originais ou cópias autenticadas os documentos relativos à habilitação e proposta de preços adequada ao lance vencedor, por via postal ou entrega dos mesmos por prepostos ou responsáveis direto da licitante, para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Departamento de Licitações e Contratos no endereço Rua Coronel José de Castro, 540, CEP 12.701-450, Centro.

7.2 - O envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem.
- d) Ato Constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.1.1 não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3.1 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral atualizada.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

c) Prova de regularidade para com o Município (mobiliário) da sede e em nome da empresa licitante. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Cruzeiro, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve ao Município.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (de acordo com a Resolução conjunta SF/PGE-03/13, de 09-05-2013) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

e) Tal exigência é indispensável para empresas inscritas no Estado de S. Paulo; empresas de outros Estados deverão apresentar certidão que comprove inequivocamente que as mesmas não possuem débito de origem fiscal para com o Estado.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

g) Prova de regularidade perante o FGTS, através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos (Lei Federal 8036/90).

h) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Lei Federal 8212/91).

i) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT (Lei 12.440 de 07/07/2011).

j) DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):

j.1 – Caso as propostas apresentadas por ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

j.2 – A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

j.3 – Em caso da ME ou EPP apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (LC 123/06, artigo 45, I).

j.4 – Em não ocorrendo a contratação da ME ou EPP mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito (art. 45, II).

j.5 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME (s) ou EPP (s) no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III).



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

j.6 – Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º).

7.3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

a.1) Nas hipóteses em que a Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação / deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial / extrajudicial em vigor.

7.3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A Licitante deverá apresentar atestado (s), emitido (s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de atividade anterior pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, demonstrando a aptidão da Licitante para realização do objeto licitado.

a.1) Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade responsável pelo contrato e identificação do cargo do signatário. Não é necessário o reconhecimento de firma.

7.3.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação; de que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III).

b) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).

c) Declaração de que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo (modelo – Anexo V).

7.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.4.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via “Internet”, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.4.2 - Não serão aceitas cópias ilegíveis que não ofereçam condições de leitura por parte do



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Pregoeiro, bem como cópias em papel termo-sensível (papel de fax), cujo impresso pode se extinguir no processo.

7.4.3 - As autenticações poderão também ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

7.4.4 - É facultado aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, desde que em plena validade e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

7.4.5 - Para a sua aceitação, o CRC deverá ter sido expedido de acordo com os artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

7.4.6 - O CRC não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.3.1 – “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i” e 7.3.4 – “a”, “b”, “c”.

7.4.7 - As ME (s) ou EPP (s), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.4.8 - Se o licitante for a matriz, todos documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 – DO JULGAMENTO:

8.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

8.2 - Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3 - O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação;

8.4 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 - Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - O julgamento se dará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

certame.

9.4 - Os pedidos de esclarecimentos podem ser encaminhados no e-mail licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br ou na plataforma do Bbmnet. As impugnações deverão ser anexadas no protocolo eletrônico dessa Prefeitura Municipal de Cruzeiro, dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá nos termos da lei. Horário: 08h00 às 17h00 horas. Segue o link do protocolo eletrônico: http://pmcruzeiro.ddns.net:8081/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php

Para qualquer dúvida sobre o protocolo eletrônico entrar em contato no telefone (12) 3600-3387 ou (12) 99194-3665.

10 – DO RECURSO:

10.1 - Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, essa deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2 - O prazo para o recurso será de 3 (três) dias úteis, com a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

10.6 – O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

10.7 - As razões e contrarrazões deverão estar devidamente assinadas por seus representantes e anexadas juntamente com o comprovante de pagamento da taxa administrativa no protocolo eletrônico dessa Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Solicitar o boleto de taxa administrativa no e-mail protocoloprefeituracz@gmail.com. Horário: 08h00 às 17h00 horas no prazo estabelecido no subitem 10.2. Segue link do protocolo eletrônico: http://pmcruzeiro.ddns.net:8081/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php

Para qualquer dúvida sobre o protocolo eletrônico entrar em contato no telefone (12) 3600-3387 ou (12) 99194-3665.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

10.8 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Após a declaração de vencedor a licitação, não havendo a manifestação dos licitantes quanto a interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado;

11.2 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeita as penalidades previstas neste Edital. Caso isto ocorra o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado;

11.3 - Caso o licitante subsequente apresente situação regular, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da Autoridade Superior do certame para determinar a contratação;

11.4 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida decisão, a Autoridade Superior do presente certame adjudicará e homologará o resultado da decisão;

11.5 - Homologada a licitação o adjudicatário deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances.

12 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.

12.1.1 - Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.1.2 - A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.2 - O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

12.3 - O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

12.4 - Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

13 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, não sendo admitido reajuste dos preços registrados, exceto na ocorrência do previsto no subitem 12.1.1.

14 – DAS PENALIDADES:

14.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantidas a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência.

14.2.2 - Rescisão contratual no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do objeto.

14.2.3 - Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

14.2.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

14.2.5 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

14.2.6 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

15 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

15.1 - As entregas deverão ser efetuadas na Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, no Almoxarifado Central, telefone (12) 3600-3392, após emissão da AF - Autorização de Fornecimento pela Secretaria requisitante, num prazo de até 7 (sete) dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que haja justificativa aceita pela Administração, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

15.1.1 - A não entrega do objeto, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

15.2 - Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

15.2.1 - A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

15.3 - O produto rejeitado deverá ser substituído, sem custos adicionais, pelo proponente vencedor, dentro de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do respectivo pagamento.

15.4 - A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - O Município de Cruzeiro poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 - É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;

16.4 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Diário Oficial.

16.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a);

16.8 - A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta Comercial

Anexo II - Declaração de habilitação

Anexo III - Declaração de inexistência de fato impeditivo

Anexo IV - Declaração de que não emprega menor

Anexo V - Declaração de que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo

Anexo VI - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII - Ata de Registro de Preços/Termo de Ciência e Notificação

16.10 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser encaminhadas ao(à) Pregoeiro(a), pelo e-mail licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data fixada para a Sessão de Pregão, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

16.11 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma ou fora do prazo estabelecido.

16.12 – O(A) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.13 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 16.12, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Cruzeiro, 15 de agosto de 2022.

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ nº _____
Endereço: _____
Representante Legal: _____, RG _____
CPF _____, cargo que ocupa _____
E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.013.001.00011146</u> LAPIS PRETO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Lápis de Escrita Preta, de resina sintética (polímeros termoplásticos), confeccionado com 63% de matéria prima virgem (variação de +/- 2%) e 37% de matéria prima reciclada (variação de +/- 2%) referente ao peso bruto do lápis. Características; Mina: Grafite escolar HB/nº2, diâmetro de 2,5mm (variação de +/- 0,10 mm). Corpo: Cilíndrico de comprimento de 175,0 mm (variação de +/- 1 mm), apontado, com diâmetro de 7,0 mm (variação de +/- 0,2 mm), recoberto externamente em resina polimérica termoplástica na cor Preta, contendo uma camada externa sobre o lápis em resina polimérica termoplástica incolor para dar acabamento brilhante ao lápis, gravado com a arte do órgão e nome do fabricante, na cor branca. 100% (cem por cento) de fabricação nacional, proveniente de indústria brasileira, com certificação do INMETRO.	2.030		UN		
0002	<u>1.013.002.00020594</u> APAGADOR PARA QUADRO NEGRO OU VERDE <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> APAGADOR DE LOUSA COM DEPOSITO DE GIZ ,FEITO DE MADEIRA.	20		UN		
0003	<u>1.013.001.00161034</u> COLA LIQUIDA BRANCA 500 g <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cola branca liquida contendo aproximadamente 500g, (tipo cascorez) à base de PVA, odor suave, isento de solventes. Produto sem	357		UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	características tóxicas, alta força de colagem, com ótima viscosidade.				
0004	<p><u>1.013.001.00165074</u> APONTADOR COM DEPÓSITO</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Depósito em plástico transparente, Altura de 4 cm, Comprimento 2,2 cm, Largura 1,5 cm,</p>	746		UN	
0005	<p><u>1.013.001.00165076</u> APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Apagador para quadro branco, lavável, com encaixe para comportar até dois marcadores. Sua base deverá ser produzida em plástico resistente, em seu corpo deverá ser discriminado: dados de identificação do fabricante. O produto deverá proporcionar a remoção das letras sem esforço. Acondicionado em cinta de papelão constando: código de barras.</p>	137		UN	
0006	<p><u>1.013.001.00165084</u> CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Caneta esferográfica, com carga removível, escrita média, na cor preta. Corpo hexagonal corpo em polipropileno e poliestireno atóxico transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, com secagem rápida evitando borrões na escrita. Escrita macia. Não contém PVC. Ponta de níquel prateado. Ponta média de 1 mm, com biqueira plástica e esfera em tungstênio, Fixação da carga por pressão entre a biqueira Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Aprovada pelo INMETRO.</p>	6.650		UN	
0007	<p><u>1.013.001.00165085</u> CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Caneta esferográfica, com carga removível, escrita média, na cor azul. Corpo hexagonal corpo em polipropileno e poliestireno atóxico transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, com secagem rápida evitando borrões na escrita. Escrita macia. Não contém PVC. Ponta de níquel prateado. Ponta média de 1mm, com biqueira plástica e esfera em tungstênio, Fixação da carga por pressão entre a biqueira Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Aprovada pelo INMETRO.</p>	7.600		UN	
0008	<p><u>1.013.001.00165087</u> CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Caneta esferográfica, com carga removível, escrita média, na cor vermelha. Corpo hexagonal corpo em polipropileno e poliestireno atóxico transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, com secagem rápida evitando borrões na escrita. Escrita macia. Não contém PVC. Ponta de níquel prateado. Ponta média de 1mm, com biqueira plástica e esfera em tungstênio, Fixação da carga por pressão entre a biqueira Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em</p>	2.000		UN	



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	conformidade com padrão ISO. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Aprovada pelo INMETRO.				
0009	<p><u>1.013.001.00165091</u> COLA BRANCA LIQUIDA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cola Branca 90 Gramas - Cola branca com no mínimo 90 Gramas lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável material 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação. Produto certificado pelo INMETRO e validade superior a 18 meses.</p>	908		UN	
0010	<p><u>1.013.001.00165092</u> COLA EM BASTÃO BRANCA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cola em bastão branca, acondicionada em frasco plástico de polipropileno, com tampa abre e fecha, fundo suspenso rosqueável, contendo 40g. Possuir impresso em seu corpo: marca, código de barras e composição. O produto deverá ser acondicionado em base plástica de auto encaixe, com filme plástico transparente, contendo 10 unidades. Composição: à base de éter de poliglucosídeo altamente aderente s/ glicerina. Constar na embalagem externa: código de barras e marca.</p>	182		CX	
0011	<p><u>1.013.001.00165095</u> CORRETIVO LÍQUIDO</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Corretivo líquido à base de água, com ponta de esponja contendo 18ml, acondicionado em frasco plástico branco resistente com tampa de rosca e pincel embutido. Indicado para correções de esferográfica, datilografia e fotocopia. O produto deverá ser à base de água, lavável e não tóxico.</p>	1.305		UN	
0012	<p><u>1.013.001.00165157</u> BORRACHA COM CAPA PROTETORA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Borracha com capa protetora. Formato aproximado da borracha 43 x 22 x 12 mm. Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos). A capa deverá ser injetada com grãos reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo reciclado e o logo "livre de PVC" na cor branca tura. Esta impressão deverá ser feita através de tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, ou seja, do conjunto, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2012 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE)</p>	1.375		UN	
0013	<p><u>1.013.001.00165174</u> ALMOFADA PARA CARIMBO</p>	587		UN	



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Almofada para carimbo produzida com tinta a base de corantes orgânicos, nº 3, cor preta, medindo aproximadamente 6,7 x 11cm, com tampa metálica. O produto deverá estar acondicionado em caixa de papelão. Constar na embalagem do produto: código de barras e dados de identificação do fabricante.				
0014	<u>1.013.001.00165182</u> TINTA PARA CARIMBO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Tinta à base de água para almofada de carimbo, cor preta acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 40 ml, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade.	677		UN	
0015	<u>1.013.001.00165184</u> UMECTANTE PARA OS DEDOS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico, contendo 12g. Produto atóxico, não gorduroso, levemente perfumado	164		UN	
0016	<u>1.013.001.00165203</u> MARCADOR DE TEXTO PONTA CHANFRADA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Marcador de texto ponta chanfrada, CORES SORTIDAS, produto solúvel em água, atóxico, corpo, tampa e calda na cor da tinta, deverá estar impresso no corpo da caneta, o nome da cor e código de barras, validade, lote e a marca do fabricante, medidas aproximadas do produto, diâmetro mínimo de 14 mm e comprimento de 140 mm, a tampa deve ser ventilada. A barra interna do marcador deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, composição: Tinta, Veículo Aquoso, Umectantes, Ponta e Pavio em Poliéster, Corpo: Resina Termoplástica. Para o licitante vencedor apresentar relatório de ensaio de toxidez e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão cutânea de laboratório credenciado. Conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do Inmetro.	4.094		UN	
0017	<u>1.013.001.00165210</u> COLA INSTANTÂNEA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cola instantânea em frasco plástico resistente contendo 5g, fundo suspenso com a data de validade impressa, tampa serrilhada e bico dosador com travas, acondicionado individualmente em blister transparente contendo os seguintes dados: Instruções de uso, código de barras e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser indicado para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico e ser 50% mais forte para adesão em alumínio. Composição: éster de cianoacrilato.	399		UN	
0018	<u>1.013.001.00165238</u> CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO	668		UN	



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Caneta (pincel) para quadro branco, com tampa de fácil encaixe, sua ponta deverá ser macia e em formato acrílico e ponta redonda, cores diversas (vermelho, verde, azul, preto).				
0019	<u>1.013.001.00165239</u> CANETA PARA RETROPROJETOR <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Caneta para retroprojektor, cores variadas, com ponta média em poliéster de 2,0 mm e tampa. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster.	301		UN	
0020	<u>1.013.001.00165311</u> CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Caneta: Marcador permanente para CD ponta poliéster de 2.0mm, tinta à base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Nas cores: Preta, Azul e Vermelha. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados do fabricante	354		UN	
0021	<u>1.013.001.00165322</u> RÉGUA 30 CM <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Régua 30cm confeccionada em material reciclado (Politereftalato de etileno), na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de 310mm comprimento x 30mm largura x 1,8mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e o símbolo do material reciclado. Deverá ser apresentado laudo completo, toxicologia e propriedades físico-mecânicas, em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2012 e laudo declarando a isenção de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT NBR 16.040/2012, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA).	362		UN	
0022	<u>1.013.001.00167870</u> MARCADORES DE PÁGINAS TRANSPARENTES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MARCADORES DE PÁGINAS TRANSPARENTES Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Fácil aplicação e alta durabilidade. Cor: 8 cores Conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada Dimensões: 45mm x 12mm	445		UN	
0023	<u>1.013.001.00168196</u> CORRETIVO EM FITA	751		CX	



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

0024	<p>ESPECIFICAÇÃO: Corretivo em fita, tipo roller contendo medidas mínimas de 10 m de comprimento e 4mm de largura, composição: pigmentos e polímeros, atóxico, com correção a seco – não é necessário esperar secar para reescrever por cima, excelente aderência, aplicação lateral, grip ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar, ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball, destaca – texto, contém tampa protetora – protege a fita e mantém sempre limpa e sistema de roldana, isento de solventes e inodora, embalado individualmente e reembalado em caixa com 6 unidades. validade mínima 2 anos descrito na embalagem.</p>				
	<p><u>1.013.001.00168284</u> LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no INMETRO. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.</p>	62		CX	
VALOR TOTAL DO LOTE 1					

LOTE 02

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	<p><u>1.013.001.00011144</u> PASTA C/ELASTICO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Pasta com aba e elástico, cores: amarela, verde e laranja, confeccionada com lâmina de material reciclado (Politereftalato de etila), contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23cm x 34cm e conter marca gravadas no seu corpo. O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis laudo de toxicologia conforme norma ABNT 15.236/2012, teor de ftalatos, conforme norma ABNT/NBR 16.040/2012 e bisfenol-A (BPA) e laudo laboratorial comprovando que a matéria-prima utilizada foi material reciclado pós consumo emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO</p>	915		UN		
0002	<p><u>1.013.001.00165078</u> ARQUIVO MORTO POLIONDA</p>	3.440		UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p>ESPECIFICAÇÃO: Arquivo Morto Polionda, PP(polipropileno) corrugado de 4,0mm. Tamanho ofício, em cores diversas, com as medidas aproximadas: 250 x 130 x 350mm. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, emitido por entidade acreditada pelo Inmetro, de que o produto oferecido foi fabricado com aditivo antimicrobiano, de acordo com a norma JIS Z 2801:2000</p>				
0003	<p><u>1.013.001.00165130</u> PASTA CATÁLOGO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Pasta catálogo em plástico laminado liso/line cristal para organização de folhas e trabalhos escolares, fabricado em polipropileno laminado line alto cristal, com baixo índice de fluidez e densidade de aproximadamente 0,905 g/m³. Blenda de pp de homopolímero, etileno acetato de vinila com adição de anti deslizante, material atóxico, lavável e impermeável. Medindo aproximadamente 230 x 26 x 315mm. Com dez envelopes plásticos extrusado em máquina de extrusora balão pp por resfriamento a água dando ao produto mais clarificação. Fixados na pasta por solda central em máquina ultrassônica, contendo etiqueta impressa identificadora do aluno na parte inferior direita, contendo as seguintes informações: Nome, endereço, fone, cidade e Responsável. Cantos arredondados. Deverá ser apresentado teste laboratorial de acordo com a norma ABNT / NBR 15236/2012 – Segurança de artigos escolares, conforme relatório de ensaio nº546/2015, realizado por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO.</p>	770		UN	
0004	<p><u>1.013.001.00165134</u> PASTA L</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Pasta L - formato ofício, medindo aproximadamente 245 de largura x 335 de altura, mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP), espessura aproximada 20microns, na cor azul cristal, acabamento com corte retot e solda eletrônica na lateral. Deverá constar na pasta a marca do fabricante. Serão exigidos laudos de isenção ftalatos conforme norma ABNT/NBR 16040/2012, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol - A (BPA). Obrigatório selo do INMETRO.</p>	1.060		UN	
0005	<p><u>1.013.001.00165162</u> PASTA COM ABA E ELÁSTICO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Pasta com aba e elástico, com lombada aproximada de 55mm, medindo aproximadamente 270mm x 350mm (L x A), confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar oxibiodegradável, gramatura aproximada de 350 g/m², cores diversas, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável. Serão exigidos</p>	905		UN	



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	laudos de toxicologia, conforme norma ABNT/NBR 15.236/2012 e isenção de ftalatos conforme norma ABNT NBR 16.040/2012 e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA)				
0006	<p><u>1.013.001.00165181</u> PRANCHETA EM MDF</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Prancheta em MDF reciclado tamanho aproximado: 230x300mm com prendedor em ferro metálico com furo para amarrar.</p>	204		UN	
0007	<p><u>1.013.001.00165187</u> ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Arquivo para pasta suspensa, confeccionado em arame em pintura eletrostática e montagem automática. Deverá acompanhar o produto: 10 pastas suspensas coloridas, visores, etiquetas e grampos plásticos. Dimensões do produto aproximadamente: 390x170x460mm. Em sua embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante e informações do produto.</p>	1.160		UN	
0008	<p><u>1.013.001.00165191</u> ELÁSTICO DE LÁTEX Nº18</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Elástico de látex nº 18 caixa 100g, de alta qualidade, com grande resistência e durabilidade, confeccionado em borracha tipo natural com acelerador. O produto será utilizado em escritórios, bancos, papelarias, embalagens, fábricas, laboratórios e produtores rurais, o mesmo deverá garantir uma amarração precisa. Acondicionado individualmente em embalagem resistente constando marca e dados do fabricante.</p>	1.628		CX	
0009	<p><u>1.013.001.00165229</u> VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Visor e etiqueta para pasta suspensa produzidas em cartolina 120 g/m2 branca e visor de PVC. Deverá constar na embalagem: código de barra, CNPJ, Inscrição Estadual, sac, e-mail, site, ISO 9001. Acondicionado em embalagem de papelão com 50 unidades</p>	85		CX	
0010	<p><u>1.013.001.00165695</u> PASTA CANALETA TRANSPARENTE</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Pasta meia canaleta, móvel, formato A4, composta por duas lâminas de material reciclado de aproximadamente 0,30mm de espessura, cor cristal e canaleta para encadernação, medida aproximada 07mm, com capacidade para 30 folhas de 75g/m², na cor preto, com comprimento aproximado de 210mm. Será exigido laudo laboratorial das capas e</p>	560		UN	



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	canaleta atestando isenção de fталatos, conforme a norma ABNT/ NBR 16.040/2012					
0011	<p><u>1.013.001.00167869</u> Caixa correspondência poliestireno tripla articulável fumê</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.</p>	361		UN		
0012	<p><u>1.013.001.00168288</u> PASTA DOBRADA PLÁSTICA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Pasta dobrada plástica com grampo trilho, confeccionada em polipropileno, nas cores azul, amarela e fumê, medindo aproximadamente 340 mm de comprimento x 245 mm de largura, haste plástica super resistente. Deverá o produto ser acondicionado em caixa de papelão com 50 unidades, contendo as seguintes informações: marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.</p>	72		CX		
0013	<p><u>1.013.001.00168289</u> PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Pasta suspensa kraft completa, gramatura aproximada 200g. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado. Constar no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente, contendo 50 unidades, com as seguintes informações impressas: Código de barras, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.</p>	3.559		CX		
0014	<p><u>1.013.001.00168290</u> PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Plástico grosso para pasta com 04 furos, 1º qualidade Plástico. Medindo 24 cm x 33 cm acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 400unidades. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.</p>	56		CX		
VALOR TOTAL DO LOTE 2						

LOTE 03 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	<p><u>1.013.001.00011149</u> LIVROS DE PROTOCOLO</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Livro Protocolo de Correspondência, papel Off-set, folhas numeradas tipograficamente, 104 folhas, Medidas Mínimas : 154 x 216 mm</p>	528		UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

0002	<p><u>1.013.002.00020732</u> LIVRO DE PONTO ADM</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Livro de ponto com 160 folhas, capa dura, folhas tipograficamente demarcada e numerada, 212 mm x 150 mm, composto por folhas internas confeccionadas em papel off-set com 56 g.</p>	23		UN		
0003	<p><u>1.013.002.00021006</u> BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO 38X50MM</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Bloco para recado auto adesivo removível e reposicionável, sem pauta, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 4 blocos com cores sortidas, medindo aproximadamente 38 x 51, contendo 100 folhas. Composição: papel e adesivo acrílico. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.</p>	850		UN		
0004	<p><u>1.013.001.00165081</u> CADERNO BROCHURA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Caderno Brochura Grande 96 Folhas, na cor preta, com as seguintes descrições técnicas: Costurado, dimensões mínimas 200mm x 275mm, miolo papel Offset com pautas e margens, Capa e Contracapa revestida em papel couché 115g/m, papelão 772g/m² e guarda 120g/m². Acabamento com Costura Reforçada.</p>	1.079		UN		
0005	<p><u>1.013.001.00165189</u> BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO 76x102MM</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Bloco para recado auto adesivo removível e reposicionável, sem pauta, na cor amarela, acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente, medindo aproximadamente 76 x 102, com 100 folhas. Composição: papel e adesivo acrílico. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.</p>	855		UN		
0006	<p><u>1.013.001.00165198</u> LIVRO ATA COM CAPA DURA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Livro Ata com capa dura na cor preta, confeccionado de papelão, revestido em papel tingido, revestimento interno papel miolo papel contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. constar as seguintes informações: código de barras e dados de identificação do fabricante. Medida Mínima: 205 X 300 mm</p>	447		UN		
0007	<p><u>1.013.001.00165200</u> ORGANIZADOR DE MESA COR FUMÊ</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Organizador de mesa na cor fumê, com bloco de papel, produzido em material plástico resistente tipo poliestireno, contendo 3 compartimentos, para acomodar canetas, lápis, clips e papéis de lembrete. O produto deverá atender as seguintes especificações: sua base deverá ser em formato ovalado sem pontas evitando acidentes ao</p>	456		UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	usuário, apresentar marca impressa em alto relevo, conter 4 pinos sobressalente evitando riscos. Acondicionado individualmente em caixa de papelão contendo dados de identificação do produto e marca.					
VALOR TOTAL DO LOTE 3- COTA RESERVADA ME/EPP						

LOTE 04

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.013.001.00165224 ENVELOPE BRANCO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Envelope A4 Branco 34x24 cm	23.000		UN		
0002	1.013.001.00165232 ENVELOPE A4 PARDO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Envelope A4 Pardo 34x24 cm	25.150		UN		
0003	1.013.001.00165290 FORMULÁRIO CONTINUO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONTENDO 80 COLUNAS, 240MM X 280MM MICROSSERRILHADO, 1 VIA, BRANCO, CAIXA COM 3000 FOLHAS.	11		CX		
0004	1.013.001.00167862 ENVELOPE BRANCO 20X28 <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ENVELOPE BRANCO 20X28, CAIXA COM 250 UNIDADES.	91		CX		
0005	1.013.001.00167863 ENVELOPE BRANCO 37X45 <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ENVELOPE BRANCO 37X45, CAIXA COM 250 UNIDADES.	101		CX		
0006	1.013.001.00167864 ENVELOPE BRANCO 31X41 <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ENVELOPE BRANCO 31X41, CAIXA COM 250 UNIDADES.	101		CX		
0007	1.013.001.00167865 ENVELOPE BRANCO 25X35 <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ENVELOPE BRANCO 25X35, CAIXA COM 100 UNIDADES.	102		CX		
0008	1.013.001.00167868 BOBINA TERMICA P/RELOGIO DE PONTO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BOBINA PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO HENRI MODELO HEXA B - KPH48 AM 57mmX300m CAIXA COM 18 UNIDADES.	182		CX		
0009	1.013.002.00168285 CARTOLINA BRANCA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cartolina de aproximadamente 55 x 60, nas cor branca, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 180 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem:	3.133		PT		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.					
0010	<p><u>1.013.002.00168286</u> CARTOLINA COLORIDA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cartolina de aproximadamente 55 x 60, nas cores: amarela, rosa, verde claro e azul claro, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 180 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.</p>	2.041		PT		
0011	<p><u>1.013.001.00168287</u> ENVELOPE OFICIO 114X229</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Envelope branco, ofício, sem timbre, com fita auto colante na aba, medindo aproximadamente 114 mm x 229 mm e 75 gramas. O produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 1000 unidades separados internamente por divisórias. Deverá constar na caixa a marca do fabricante impressa.</p>	14		CX		
VALOR TOTAL DO LOTE 4						

LOTE 05 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO <u>DO MATERIAL</u>	QUANTIDADE	MARCA	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	<p><u>1.013.001.00165176</u> CALCULADORA ELETRÔNICA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Calculadora eletrônica de mesa, média, com 12 dígitos grandes, dupla função de memória com display móvel, visor em cristal líquido, podendo ser utilizado em duas posições reclináveis, acondicionado individualmente em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão. O produto deverá ser utilizado tanto com bateria como luz solar, sendo que a bateria somente será utilizada, quando houver a falta de luz. Constar em sua embalagem: marca, código de barras e dados do fabricante.</p>	232		UN		
0002	<p><u>1.013.001.00165180</u> PEN DRIVE 32GB</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Pen Drive 32gb Usb Preto Pd589 Especificações: Taxa De Leitura Até 13mb/S Taxa De Gravação Até 5mb/S Taxa De Transferência Até 48mb/S Armazena 4000 Músicas, 38400 Fotos E 76.6h De Vídeo Temperatura Ambiente: 0° ~ 45°C Fonte De Energia: Dc 5v Via Porta Usb 2.0 De Alta Velocidade Sistemas Operacionais: Windows 98, 2000, Me, Xp E Vista/Macos 9.0 Ou Superiores/ Linux 2.4 Ou Superiores Dimensões: 190 X 130 X 55mm.</p>	329		UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 5 – COTA RESERVADA ME/EPP						



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LOTE 06

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	<p><u>1.013.001.00011085</u> EXTRATOR DE GRAMPO</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Extrator de grampo (tipo espátula), niquelado, com marca gravada, composta por duas pontas, uma servindo de base, acondicionado em caixa de papelão. Deverá constar na embalagem: marca, código de barra e dados de identificação do fabricante.</p>	311		UN		
0002	<p><u>1.013.001.00011131</u> GRAMPEADOR</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Grampeador para grampo 26/6, material ABS, acrílico e metal aproximadamente 15 cm, preto.</p>	877		UN		
0003	<p><u>1.013.001.00011775</u> COLCHETE Nº12</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc. Produzido em chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 72 unidades.</p>	273		CX		
0004	<p><u>1.013.001.00160183</u> GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA PCT- 50 UNIDADES</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Grampo Plástico Macho-Fêmea PCT 50 UNIDADES.</p>	300		PCT		
0005	<p><u>1.013.001.00165154</u> TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo entre 13 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo do certificação do INMETRO</p>	231		UN		
0006	<p><u>1.013.001.00165155</u> TESOURA MULTIUSO</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Tesoura multiuso para escritório, medindo aproximadamente 21cm, cabo emborrachado, macio, colorido, cabo em resina termoplástica com lâmina aço inoxidável acondicionada individualmente em blister</p>	765		UN		
0007	<p><u>1.013.001.00165211</u> CLIPS PARA PAPEIS Nº 2/0</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Clips para papéis, nº 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.</p>	254		CX		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

0008	<p><u>1.013.001.00165212</u> CLIPS PARA PAPEIS Nº 6/0</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Clips para papéis, nº 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.</p>	299		CX		
0009	<p><u>1.013.001.00165214</u> CLIPS PARA PAPEIS Nº 8/0</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante</p>	266		CX		
0010	<p><u>1.013.001.00165215</u> ESTILETE ESTREITO</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Estilete estreito, com corpo de acrílico, contendo marca em alto relevo, sistema de quebra meia lua, lâmina resistente removível e sistema de trava em plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.</p>	327		CX		
0011	<p><u>1.013.001.00165216</u> ESTILETE GRANDE 18MM</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Estilete grande 18mm, auto-trava, lâmina de aço e corpo anatômico.</p>	198		UN		
0012	<p><u>1.013.001.00165220</u> GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Grampo para grampeador 106/6, acondicionado em embalagem de papelão, com abertura por deslizamento (tipo gaveta), contendo aproximadamente 3.500 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.</p>	456		CX		
0013	<p><u>1.013.001.00165221</u> GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Grampo para grampeador 26/6, caixa com aproximadamente 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. DEVERÁ SER INDICADA A PROCEDÊNCIA, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes sem dobrar ao grampear. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.</p>	772		CX		
0014	<p><u>1.013.001.00165222</u> PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Perfurador de papel metálico na cor preta ou bege, resistente, 2 furos para mínimo de 35 folhas de papel 75g/m2 . Apoio da base em polietileno e sistema de esvaziar confetes. Pinos perfuradores em aço e molas em aço . Diâmetro aproximado do furo: 7mm . Distancia dos furos: 80mm. Com margeador em aço inoxidável.</p>	288		UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Dimensões Aproximadas: 148 x 114 x 67mm . O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em caixa unitária com marca e código de barras.

VALOR TOTAL DO LOTE 6

LOTE 07 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	<p><u>1.013.002.00020748</u> FITA ADESIVA 12X30 DUREX</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 12mm x 30m, Composição: Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água. Deverá ser apresentado a ficha técnica.</p>	1.301		UN		
0002	<p><u>1.013.002.00021129</u> FITA ADESIVA Crepe 50 X 50</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fita adesiva crepe, medindo aproximadamente 50mm x 50m, composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas. Deverá ser apresentado a ficha técnica</p>	1.267		UN		
0003	<p><u>1.013.001.00161036</u> FITA ADESIVA CREPE 25X50</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fita adesiva crepe, medindo aproximadamente 25mm x 50m, composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas. Deverá ser apresentado a ficha técnica</p>	1.256		UN		
0004	<p><u>1.013.001.00161450</u> ETIQUETA AUTOADESIVA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Etiqueta autoadesiva para impressora a laser ou jato de tinta em papel branco fosco, sem impressão, medindo 101,6 mm x 50,8 mm, contendo 10 etiquetas por folha, acondicionadas em caixa de papelão com 100 folhas formato carta e reembalada em plástico transparente.</p>	106		CX		
0005	<p><u>1.013.001.00165167</u> FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX1,5M</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fita adesiva dupla face fixa forte (tipo banana), medindo aproximadamente 24mm x 1,5m. Embalagem individual.</p>	394		UN		
0006	<p><u>1.013.001.00165226</u> ETIQUETA AUTOADESIVA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Etiqueta autoadesiva para impressora a laser, jato de tinta e copiadora, papel branco fosco, sem impressão, medindo 101,6 mm x 25,4 mm, contendo 20 etiquetas por folha, acondicionadas em caixa de papelão com 100 folhas formato carta e reembaladas em plástico transparente.</p>	101		CX		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

0007	<u>1.003.003.00166781</u> ETIQUETA AUTOADESIVA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO 25,4 X 66,7 CM COM 30 UNIDADES CADA FOLHA E COM 100 FOLHAS CADA CAIXA.	41		CX		
0008	<u>1.013.001.00167108</u> ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO DE NUMERAÇÃO DOS TUBOS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO DE NUMERAÇÃO DOS TUBOS SENDO TAMANHO: 38 MM X 10 MM, 8 CARREIRAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL. COR BRANCA, RETANGULAR, QUANTIDADE DE FOLHAS : 500, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 192. QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR CAIXA : 96000	15		CX		
0009	<u>1.013.001.00167860</u> ETIQUETA AUTOADESIVA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO 12,7 X 44,45 MM COM 80 UNIDADES CADA FOLHA E COM 100 FOLHAS CADA CAIXA.	21		CX		
0010	<u>1.013.001.00168291</u> FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X30M <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 12mm x 30m, com adesivo acrílico a base de água e filme polipropileno bi orientado coberto com adesivo de ambos os lados, com alongamento a ruptura de 130% conf. método PSTC-131.	466		UN		
0011	<u>1.013.001.00168292</u> FITA ADESIVA TRANSPARENTE <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 45mm x 50m, Composição: Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água. Deverá ser apresentado ficha técnica.	974		UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 7 – COTA RESERVADA ME/EPP						

OBSERVAÇÕES:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 20 dias da data da liquidação da nota fiscal/fatura.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, entregues embalados, rotulados e transportados de acordo com as condições técnicas exigidas pelo Órgão Fiscalizador competente.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

A critério da equipe técnica do Pregão, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar **amostra(s)/protótipo(s)** em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

Cruzeiro, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME / RAZÃO SOCIAL:

Representante Legal: _____, RG _____, CPF

_____, cargo que ocupa _____

Cruzeiro, _____ de _____ de 2022

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente certame, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores, na forma do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2022

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) _____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal,
acrescido pela Lei Federal nº 9854 de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X" conforme o caso):

- () não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos,
() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2022

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cruzeiro.

Cruzeiro, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2022

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Processo de compra nº XXX/2022

Pregão Eletrônico nº XX/2022 – Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A EMPRESA, “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 46.668.596/0001-01, com sede nesta cidade à Rua Cap. Neco, 118, centro, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e neste ato representada pela Secretária Municipal de _____, RG nº _____ e CPF nº _____, em razão do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2022, objeto do processo de compra nº 203/2022, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços para **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**, oferecido pela empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Descrição:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

O objeto desta ATA é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O objeto registrado nesta Ata será fornecido através de pedido da Secretaria requisitante dirigido diretamente ao vencedor do certame, após a emissão da nota de empenho de despesas emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - As entregas deverão ser efetuadas na Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, no Almoxarifado Central, telefone (12) 3600-3392, após emissão da AF - Autorização de Fornecimento pela Secretaria requisitante, num prazo de até 7 (sete) dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que haja justificativa aceita pela Administração, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

5.1.1 – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

5.2 – Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

5.2.1 – A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

5.2.2 – As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pelo proponente vencedor dentro de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

5.3 – A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, fax, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Em conformidade com o modelo de proposta comercial do Anexo I, que será definido depois de declarados os vencedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.

7.1.1 – Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, desde que devidamente justificado e aprovado pela Procuradoria Jurídica.

7.1.2 – A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

7.2 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

7.3 – O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

7.4 – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da Contratada:

8.1.1 – Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.2 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.3 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto da presente ata de registro, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

8.2 – Da Contratante:

8.2.1 – Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2 – Promover o apontamento no dia do fornecimento do objeto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3 – Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Não obstante o fato de que o vencedor será o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada no caso de:

10.1.1 - Persistência de infrações previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas, exceto pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata.

10.1.5 – Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Contratada.

10.1.6 – Inobservância da boa técnica na execução do objeto.

10.2 – O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2 – Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Exclusão do Registro em Ata, no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do contrato.

11.1.3 – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação aodescumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

11.1.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecuçãoparcial.

11.1.5 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecuçãototal.

11.1.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de CRUZEIRO/SP, que as partes elegem para qualquerprocedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada decumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se apresentam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3 – A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4 – Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: ““REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.”.

ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-mail:
DIÓGENES GORI SANTIAGO / OAB Nº 92.458/SP
diogenes_santiago@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THALES GABRIEL FONSECA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 341.554.948-84

E-mail: thales_gabrielf@hotmail.com

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: THALES GABRIEL FONSECA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 341.554.948-84

E-mail: thales_gabrielf@hotmail.com

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____